

Medida Provisória nº 1419, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01419 1996, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, CREDITO EXTRAORDINARIO ATE O LIMITE DE R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 20/06/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 20/06/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1467 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

20/06/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 21 06 PAG 7878.

20/06/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

28/05/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (18 A 23), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO BLOCO (PPB PL), BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSC PSL PMN), PSDB, (CD); E PMDB, PSDB, (SF), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

24/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP MARIO CAVALLAZZI E PAUDERNEY AVELINO, COMO TITULAR E SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE INDICADOS, CONFORME OF. 450/96, DO LÍDER DO PPB/PL. (FL. 18).
DSF 23 05 PAG 8524.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: SUBSTITUIÇÃO DOS JÁ INDICADOS PELOS SEN BERNARDO CABRAL E JOEL DE HOLLANDA, COMO TITULARES E GUILHERME PALMEIRA E JOÃO ROCHA, COMO SUPLENTE, CONFORME OF. 333/96, DO LÍDER DO PFL. (FL. 17).
DSF 17 05 PAG 8236.

15/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

15/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/05/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 16 05 PAG 8139.
DCN 16 05 PAG 7257.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 16 05, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 15 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 24 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 08 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - ROBERTO REQUIÃO E PEDRO SIMON; PFL - HUGO NAPOLEÃO E EDISON LOBÃO; PSDB - COUTINHO JORGE; PSB - ADEMIR ANDRADE; PPS - ROBERTO FREIRE E DEP BLOCO (PFL PTB) - CLAUDIO CAJADO E BENEDITO LIRA; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN) - ELCIONE BARBALHO; BLOCO (PPB PL) - ODELMO LEÃO; PSDB - JOVAIR ARANTES; PV - FERNANDO GABEIRA; PT - SANDRA STARLING. SUPLENTE: SEN PMDB - FLAVIANO MELO E CASSILDO MALDANER; PFL - FRANCELINO PEREIRA E JOEL HOLANDA; PSDB - CARLOS WILSON; PSB - ANTONIO CARLOS VALADARES E DEP BLOCO (PFL PTB) - HUGO RODRIGUES DA CUNHA E ADAUTO PEREIRA; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN) - CONFUCIO MOURA; BLOCO (PPB PL) - GERSON PERES; PSDB - SEBASTIÃO MADEIRA; PT - NILMARIO MIRANDA.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01419 1996. (PUBLICADA NO DOFC 10 05 PAG 07993).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1419/1996

Data: 09/05/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01419 1996, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, CREDITO EXTRAORDINARIO ATE O LIMITE DE R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.